



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

EDITAL Nº 01/2017 DE 28/07/2017

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS (PA)

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS/PA faz saber que realizará, no dia **23 de setembro de 2017**, prova para seleção de estagiários alunos do **CURSO DE DIREITO**, de acordo com as instruções constantes do presente edital.

INSTRUÇÕES

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, de segunda a sexta-feira, pela manhã ou tarde, a critério da Administração.
2. A vigência do termo de estágio será de, no máximo, 02 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/2008 e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, com a ressalva da exceção legal prevista para estagiário portador de deficiência.
3. Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário perceberá uma bolsa atualmente correspondente ao valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), mais auxílio-transporte no valor R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária da JFPA.
5. As vagas para estágio na Subseção Judiciária de Paragominas/PA - SSJPGN são apuradas mensalmente, tendo em vista o término de contratos antes vigentes, ficando a critério da unidade requisitante da Subseção Judiciária de Paragominas indicar, considerando a necessidade de serviço, o turno onde será alocado o novo estagiário (matutino ou vespertino).
6. Para a contratação, após a classificação no presente processo seletivo, exige-se do candidato estar regularmente matriculado no curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, quando de sua convocação, nas instituições conveniadas com a Justiça Federal de Paragominas (**Faculdade Metropolitana de Paragominas e Universidade Federal do Pará - UFPA**).

II – DAS INSCRIÇÕES



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

1. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito de instituições conveniadas com a Subseção Judiciária de Paragominas (**UFPA e Faculdade Metropolitana de Paragominas**).
2. As inscrições serão realizadas no período de **14/08/2017 a 25/08/2017**, no horário de 09 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, no edifício sede desta Subseção Judiciária, localizado na Av. Portugal, N° 03, QD 03, Bloco 05, Modulo II, Paragominas/PA.
3. Só serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando a partir do 2º semestre do curso de bacharelado em Direito nas instituições conveniadas.
4. No ato da inscrição, o candidato deverá doar 2kg de alimentos não perecíveis e deverá apresentar:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no local de inscrição;
 - b) original e cópia do documento de identidade e CPF;
 - c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - d) Histórico Escolar atualizado;
 - e) comprovante de matrícula atualizado.
5. Em obediência ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei 11.788/08 e ao § 3º do art. 8º da Resolução n. 208/2012 do CJF, será reservado 10% (dez por cento) das vagas que virem a surgir dentro do prazo de validade deste certame aos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem geral de classificação.
6. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, que deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física.
7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova e/ou documentos.

III – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova realizar-se-á no dia **23 de setembro de 2017 (sábado)**, das 09:00 às 13:00 horas, com duração de 4 (quatro) horas, **na Escola Estadual de Ensino Médio Presidente Castelo Branco**, localizada na Travessa Estado do Piauí, nº 20, Centro, Paragominas-PA, devendo o candidato comparecer no local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.
2. Não haverá envio de correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do calendário de realização do certame.
3. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do **original** de documento oficial de identidade com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
6. O **horário de fechamento dos portões para a Prova Objetiva será às 8:45 horas (horário local)**.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) lançar mãos de meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção consistirá em prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, e será composta por 20 (vinte) questões objetivas e uma dissertação, conforme conteúdo programático em anexo, a ser realizada na data indicada no item III, cláusula 1 deste Edital.
2. Serão corrigidas as dissertações dos candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50% na prova objetiva.
3. Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletro-eletrônicos (agendas, calculadoras, celulares, etc).
4. O gabarito oficial das questões objetivas será divulgado após 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e será afixado no quadro de avisos desta Subseção Judiciária e disponibilizado no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>.
5. A prova objetiva valerá 20 pontos e conterà 20 questões de múltipla escolha acerca do conteúdo programático disposto no anexo II, atribuindo-se a cada questão correta o equivalente a 1,0 ponto.
6. Será tida como não respondida questão cuja alternativa seja assinalada a lápis, bem como aquela em que haja marcação de mais de uma assertiva.
7. A dissertação valerá 10 pontos e consistirá na elaboração de texto, com mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas com base nos artigos indicados no conteúdo programático – Anexo II.
8. Com base nos textos indicados no item anterior, serão apresentados tema e subtemas que deverão ser explorados ao longo do texto da dissertação pelos candidatos.
9. A dissertação tem como objetivo avaliar o conteúdo - o conhecimento do tema - a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
10. Na avaliação da dissertação serão considerados para a atribuição de pontos, os seguintes aspectos:
 - a) abordagem adequada do tema;
 - b) estrutura da modalidade textual solicitada;
 - c) desempenho lingüístico de acordo com as normas ortográficas, bem como o uso da norma culta formal;
 - d) apresentação e estrutura textuais (distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, distinção clara de letras maiúsculas e minúsculas, legibilidade).



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

e) domínio do tema proposto;

f) análise crítica do assunto abordado.

11. O tema da dissertação será formulado com base nos dois textos indicados no anexo II – conteúdo programático, ambos disponíveis nos websites indicados no referido anexo.

12. Será atribuída a nota “zero” à dissertação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);

c) for escrita a lápis em parte ou em sua totalidade;

d) estiver em branco;

e) apresentar letra ilegível ou incompreensível;

d) não contiver o número de linhas determinado no item 8.1.

13. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerada na correção da prova.

14. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica preta ou azul.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. À prova objetiva será atribuída uma pontuação máxima de 20 pontos

2. À dissertação será atribuído o valor máximo de 10 pontos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados desclassificados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 50% exigida para prova objetiva, conforme item IV, “3”, deste edital;

2. Serão considerados desclassificados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 7.0 (sete) pontos exigidos para a dissertação, conforme item IV, “4”, deste edital;

3. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota.

4. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

1º - tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, § único da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

2º - aquele que tiver maior tempo de estágio em Órgãos Públicos Federais;

3º - cursar a série mais avançada;

4º - for mais velho.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Após a correção da prova escrita, será divulgado no endereço eletrônico e na sede desta Subseção Judiciária, edital com o resultado preliminar e a ordem de classificação alcançadas pelos candidatos, a fim de se oportunizar a apresentação de recurso, na forma do item VIII.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

2. O resultado final da prova escrita e a classificação dos aprovados serão divulgados na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>) e afixados na sede desta Subseção Judiciária no dia 16/10/2017.

VIII – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar da prova escrita será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital a que se refere a cláusula 1 do item VII.
2. Os recursos contra a prova escrita deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora para Seleção de Candidatos ao Estágio Remunerado da Subseção Judiciária de Paragominas/PA e entregue na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP da Subseção (Av. Portugal, Nº 03, QD 03, Bloco 05, Módulo II, Paragominas/PA), dentro do prazo acima, no horário das 09.00 às 18.00 horas.
3. Os recursos deverão ser entregues em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados, sob pena de não serem analisados:
 - a) Processo Seletivo – Justiça Federal / Estagiários de Nível Superior – Paragominas/PA;
 - b) Nome completo do candidato;
 - c) Referência ao objeto do recurso.
 - d) Fundamentação.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

X – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, improrrogáveis, a contar da data de homologação do resultado final.

XI – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
3. A convocação será feita **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail ou telefone constantes no formulário de inscrição do candidato, cabendo, única e exclusivamente, ao respectivo candidato manter atualizado os seus dados de inscrição ao longo do período de validade do concurso. **O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao do envio da comunicação, para manifestar interesse no estágio.**



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

4. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula anterior, **o candidato terá 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação necessária e exames de laboratório para verificação de seu estado de saúde, indispensáveis ao início do estágio.** As despesas inerentes à documentação e exames correrão por conta do candidato.

5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.

6. **Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes na Ficha de Inscrição (endereço eletrônico e telefone), o candidato deverá comunicá-la ao Setor Administrativo desta Subseção imediatamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização do cadastro para fins de convocação.**

7. O candidato que for convocado deverá fornecer a seguinte documentação:

- a) original e cópia de documento oficial de identidade com foto;
- b) original e cópia do CPF;
- c) original e cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, quando candidato maior de 18 anos de idade;
- d) original e cópia do comprovante de residência;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) atestado de matrícula no Curso de Administração;
- h) declaração de próprio punho informando não possuir antecedentes criminais, quando candidato maior de 18 anos de idade;
- i) comprovante de conta **CORRENTE** bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal);
- j) atestado de saúde ocupacional - ASO,
- k) hemograma;
- l) exame de urina (EAS).

8. O candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo do item 3 retro ou, manifestando interesse, não apresentar a documentação necessária no prazo do item 4 retro, perderá o direito ao estágio.

XII – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

1. Não poderão ser contratados como estagiários, nos termos dos arts. 21 e 22 da Resolução n. 208/2012 do Conselho da Justiça Federal:

- a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) os titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) os servidores do Ministério Público;
- e) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no Art. 10 da Lei 11.788/2008;



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

- f) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, salvo se o candidato estiver em outro nível educacional, na forma do art. 14, § 2º da Resolução n. 208/2012 do CJF;
- g) os que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal (artigo 21 da Resolução n. da Resolução n. 208/2012 do CJF);
- h) para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive (artigo 21 da Resolução n. da Resolução n. 208/2012 do CJF).

XIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso.
2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei nº 11.788/08, art. 3º).
3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.
4. A inexatidão de afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas que regem o programa de estágio patrocinado pelo TRF/1ª Região, das quais não poderá alegar desconhecimento.
6. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora da Seleção de Candidatos ao Estágio Remunerado.
7. Qualquer alteração no local de realização das provas será comunicada aos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de informação afixada nos quadros de avisos desta Subseção Judiciária e na página eletrônica.
9. Este edital será disponibilizado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (<http://portal.trfl.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>) e afixado no átrio desta Subseção Judiciária, sendo encaminhadas cópias às instituições conveniadas com a Seção Judiciária do Pará.
10. No período de vigência do concurso o candidato que não estiver vinculado a qualquer das instituições de ensino conveniadas estará automaticamente desclassificado.
11. Outras informações podem ser obtidas na SESAP/SEAFI, pelo telefone (91) 3729-9400 / 9413; pelo e-mail sesap.pgn@trfl.jus.br; através do site <http://portal.trfl.jus.br/sjpa> ou na sede da Subseção Judiciária de Paragominas/PA, localizada na Av. Portugal, Nº 03, QD 03, Bloco 05, Módulo II, Paragominas/PA, no horário das 9:00 às 18:00h.

Paragominas (PA), 28 de julho de 2017.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

Rildo José Magalhães de Sousa
**Presidente da Comissão,
em exercício**

Pryscila Assis Noronha Tavares

Lorayne Muraro de Freitas

Rodrigo Massucati

Otávio do Nascimento Manei

**Rildo José Magalhães de Sousa
Vice-Presidente**



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/08/2017 a 25/08/2017	Sede da Justiça Federal em Paragominas
REALIZAÇÃO DA PROVA	23/09/2017	Escola Estadual de Ensino Médio Presidente Castelo Branco
RESULTADO PRELIMINAR	06/10/2017	Sede da Justiça Federal em Paragominas e endereço eletrônico (www.jfpa.jus.br)
PRAZO PARA INTERPOR RECURSOS	09/10/2017 a 10/10/2017	Sede da Justiça Federal em Paragominas
RESULTADO FINAL	16/10/2017	Sede da Justiça Federal em Paragominas e endereço eletrônico da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br)
HOMOLOGAÇÃO	A critério da administração	Sede da Justiça Federal em Paragominas e endereço eletrônico da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br)

- O cronograma poderá ser alterado, a critério da administração, mediante aviso prévio.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

ANEXO II

Conteúdo programático

1 - DA PROVA OBJETIVA:

1.1 - Direito Administrativo - Organização da administrativa pública. Princípios administrativos. Poderes e deveres. Atos administrativos.

1.2 - Direito Processual Civil - Normas fundamentais do processo civil (arts. 1 a 12 do Código de Processo Civil). Da Competência Interna (arts. 42 a 69 do Código de Processo Civil). Das partes e procuradores (arts. 70 a 112 do Código de Processo Civil). Do juiz e dos auxiliares da justiça (arts. 139 a 175 do Código de Processo Civil). Do Ministério Público (arts. 176 a 181 do Código de Processo Civil). Da advocacia pública (arts. 182 a 184 do Código de Processo Civil). Da Defensoria Pública (arts. 185 a 187 do Código de Processo Civil). Dos atos processuais (arts. 188 a 275 do Código de Processo Civil). Da forma, da suspensão e da extinção do processo (arts. 312 a 317 do Código de Processo Civil). Do procedimento comum (arts. 318 a 368 do Código de Processo Civil). Lei 6830/80 – Execução Fiscal. Lei 8429/92 – Improbidade Administrativa. Lei 7347/85 – Ação Civil Pública. Lei 10.259/2001 – Juizados Especiais.

1.3- Direito Constitucional - Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º da Constituição Federal). Do Poder Judiciário (art. 92 a 126 da Constituição Federal). Das funções essenciais à Justiça (art. 127 a 135 da Constituição Federal).

1.4 - Direito Processual Penal - Do Inquérito Policial (arts. 4º a 23º do Código de Processo Penal). Ação Penal (arts. 24 a 62 do CPP). Competência (arts. 70 a 91 do CPP). Do Juiz, Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (arts. 251 a 281 do CPP). Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 a 350 do CPP). Das citações e intimações (arts. 351 a 372 do CPP). Da instrução criminal (arts. 394 a 405 do CPP).

2 - Dissertação:

Textos:

2.1- Diferentes, mas iguais: O reconhecimento jurídico das relações homoafetivas no Brasil. **Barroso**, Luís Roberto (disponível em http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/themes/LRB/pdf/diferentes_mas_iguais_atualizacao_2011.pdf);

2.2- “Sabe com quem está falando?": Algumas notas sobre o princípio da igualdade no Brasil contemporâneo. **Barroso**, Luís Roberto e **Osório**, Aline Rezende Peres (disponível em http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/themes/LRB/pdf/SELA_Yale_palestra_igualdade_versao_fina.pdf)



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção Judiciária de Paragominas

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

TELEFONES: (____) _____

E-MAIL: _____

SEMESTRE: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? (____) SIM (____) NÃO

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ - _____

2. ENDEREÇO COMPLETO

RUA: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PARAGOMINAS/PA, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO